ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ: 84.139.633/0001-75

LEI Nº 305/2012 de 01 de Novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás
Secretaria de Administração
PUBLICADO em 06/11/2012
Aelton Fonseca Silva
Sec Adm Port 26/2012

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de Eldorado do Carajás/PA para conceder DOAÇÃO de Veículo automotor do Patrimônio Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA GRAVATÁ, inscrita sob o CNPJ: 03.037.941/0001-98 e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Eldorado do Carajás/PA, autorizado a ceder, em DOAÇÃO, veiculo automotor pertencente ao Patrimônio Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA GRAVATÁ**, CNPJ: **03.037.941/0001-98**, localizado na rua principal s/n, Zona Rural, Vila Gravatá, Eldorado do Carajás/Pa, CEP 68.524-000.

Artigo 2º - O VEICULO AUTOMOTOR que trata a presente lei, cuja DOAÇÃO fica autorizada, é um FIAT UNO MILLE WAY, cor Branco Oficial, Chassi 9BD15844AD6747014, Placa OFO 4968, ELDORADO DOS CARAJÁS\PA, ano 2012/2013.

Artigo 3º - O donatário fica responsável pela manutenção e zelo do veiculo automotor, inclusive taxas, tarifas e impostos que incidirem sobre o imóvel.

Artigo 4º - Presente termo de DOAÇÃO será "ad eterno".

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário, publique-se.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, 01 de Novembro de 2012

PROTOCOLO
"Poder Legislativo"
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA
Nº do Protocolo 457/12
Data 03/12/12 Horas
Protocolista

GENIVAL DINIZ GONÇALVES
Prefeito Municipal